

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/SMSU/2022

PROCESSO SEI: 6029.2022/0001755-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/SMSU/2022

OBJETO: "Contratação é a escolha da proposta mais vantajosa de empresas especializadas para prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos".

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar – CEP. 01301-000 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 3124-9310, neste ato representada pela Secretária Adjunto Substituta sra. **BRUNA GADELHA DA SILVA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HI Service Desentupimento e Controle de Pragas Urbanas e Serviços em Geral Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.658/0001-46, com sede na rua Castro Alves, 57, Vila Nova - Pirapora do Bom Jesus / SP, Tel: (11) 4771-2061 / (11) 4786-1677 / (11) 97273-3677 - **Email: comercial@novahiservice.com.br**, neste ato representada por seu representante legal a sra. **JÉSSICA MARIA DE JESUS PENHA**, Proprietária, CPF. n.º 470.xxx.xxx-00, RG: n.º 38.xxx.xxx-1 SSP/SP, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização publicada em DOC de 18/10/2023, pag. 239, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **18/10/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, **com** a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4 do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O valor total mensal reajustado é de **R\$ 2.449,74 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total anual reajustado de **R\$ 29.396,88 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. As despesas para a execução deste aditivo, onerará a dotação orçamentária nº **38.10.06.181.3013.2.192.33903900.00.1.500.9001.0**, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.



P. B.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

BRUNA GADELHA DA SILVA
Secretária Adjunta Substituta
SMSU

CONTRATADA

JÉSSICA MARIA DE JESUS PENHA

Proprietária

HI Service Desentupimento e Controle de Pragas Urbanas Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG/CPF

Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC

2. _____

Nome:
RG/CPF

José Donizetti de Moraes
R.F. 843.553.7
Assistente Técnico
PMSP/SMSU/GCM